



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL N° 04/2022 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

RESULTADO FINAL

O Resultado Final observou o disposto no Edital n° 04/2022, de modo especial:

2. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGE/UFC, em obediência às determinações do art. 9° da Portaria n° 76/2010 – CAPES, do item 5 da RN-017/2006 – CNPq, e art.14, incisos I ao IV, da Instrução Normativa n° 44/2019 – FUNCAP.
5. Poderão se inscrever no processo de seleção à Bolsa de Mestrado e de Doutorado alunos(as) dos cursos de Mestrado e de Doutorado regularmente matriculados(as) no PPGE/UFC e que ingressaram no PPGE/UFC em 2019 (somente os alunos de Doutorado), 2021 ou 2022. **A prioridade na concessão de bolsas é de quem não possui vínculo formal de emprego e/ou renda.**
 - 5.1 Alunos(as) do PPGE que sejam docentes do sistema público de ensino, demais servidores(as) públicos(as) e empregados da iniciativa privada, podem se inscrever neste Edital, cientes de que concorrerão, **exclusivamente, para a bolsa da FUNCAP**, observando o **Art. 13, Inciso I, parágrafo único, alíneas (a) a (d), da Instrução Normativa n° 44/2019 - FUNCAP.**
 - 5.1.1 **Os(As) alunos(as) desta categoria, que concorrem apenas à bolsa da FUNCAP, irão compor uma lista de espera, a qual será atendida apenas após a lista composta de alunos(as) sem vínculo formal de emprego e/ou renda ser totalmente contemplada.**
 - 5.1.2 **O(A) aluno(a) desta categoria, caso selecionado, precisa apresentar cópia da Portaria de afastamento integral e/ou declaração de afastamento integral para que a bolsa seja implantada, conforme o Art. 13, Inciso I, da Instrução Normativa n° 44/2019 – FUNCAP.**
9. [...] A concessão de bolsa aos(às) alunos(as) selecionados(as) no presente Edital acontecerá **após** a lista de alunos(as) habilitados nos Editais n°s 02/2021 e 05/2021 para a Agência de Fomento da bolsa disponível ter sido atendida.
13. A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, mediante a disponibilidade de bolsas no âmbito do PPGE/UFC, conforme os itens 2, 5 e 9 deste Edital, bem como de acordo os critérios de cada Agência de Fomento.

O(a) discente contemplado(a) com bolsa precisará, quando convocado(a) pela Secretaria do PPGE/UFC, apresentar a documentação requerida pela Agência de Fomento para que a bolsa seja implementada.

Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Profª. Dra. Clarice Zientarski
Coordenadora do PPGE/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL N° 04/2022 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

RESULTADO FINAL

MESTRADO

ESTUDANTE	MÉDIA	SITUAÇÃO
Maria Francisca Marinho de Andrade	53,65	CONTEMPLADA
Natalia Mikaely da Silva Cavalcante	53,15	CONTEMPLADA
Manoel Messias Soares Germano Júnior	50,37	CONTEMPLADO
Rodrigo de Souza Oliveira	49,01	CONTEMPLADO
Carlos Átila Lima dos Santos	46,48	CONTEMPLADO
Andréia Ruth Fortaleza Ramos	45,10	CONTEMPLADA
Rafaela da Costa Souza	42,34	CONTEMPLADA
Vladiana Costa dos Santos	40,97	CONTEMPLADA
Morgana Timbó Lima	38,23	CONTEMPLADA
Alexandra Martins de Moura Fé	35,60	CONTEMPLADA
Sandy Naédia Lucas de Oliveira ¹	44,01	EM ESPERA
Iara Rute Morais de Oliveira da Silva ¹	40,18	EM ESPERA
Dávillo de Lima Ferreira ¹	34,53	EM ESPERA
Ana Natália Duarte Lima ¹	32,56	EM ESPERA
Janiele Torres de Matos Amora ¹	32,55	EM ESPERA
Paulo Sérgio da Silva Probo ¹	28,53	EM ESPERA
Bruna Rafaela Araújo da Silva ¹	- ²	PENDÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO
José Danisio Silva Vieira	- ²	PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
Juliana Kecia de Menezes Santos ¹	- ²	PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
Karla Erika Ferreira Ferro ¹	- ²	PENDÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO
Lara Shaina Lopes Borges ¹	- ²	PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
Leandro da Silva Pereira Junior ¹	- ²	PENDÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO
Thalia Tavares Brito ¹	- ²	PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
Valdisia Vieira dos Santos Silva ¹	- ²	PENDÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO

¹ Estudante informou vínculo empregatício.

² Quando a(s) pendência(s) na documentação for(em) sanada(s), a pontuação será informada e o(a) estudante será alocado(a) de acordo com a pontuação e a existência de vínculo empregatício.

Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Profª. Dra. Clarice Zientarski
Coordenadora do PPGE/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL N° 04/2022 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

RESULTADO FINAL

DOUTORADO

ESTUDANTE	MÉDIA	SITUAÇÃO
Patrícia Lima Freire	56,00	CONTEMPLADA
Sumara Frota do Nascimento	49,35	CONTEMPLADA
Dina Mara Pinheiro Dantas	48,60	CLASSIFICADA
Samuel Nobre Lopes	43,05	CLASSIFICADO
Carolina Bentes de Oliveira Sales	42,20	CLASSIFICADA
Felipe Augusto Alves Correia Lima	27,00	CLASSIFICADO
Karla Renata de Aguiar Muniz ¹	50,20	EM ESPERA
Francisco Odecio Sales ¹	46,96	EM ESPERA
Samuel Morais Silva ¹	46,80	EM ESPERA
Jaireilson Silva de Sousa ¹	45,65	EM ESPERA
Francisca Mayane Benvindo dos Santos ¹	45,65	EM ESPERA
Sheila Maria Muniz ¹	43,61	EM ESPERA
César Nilton Maia Chaves ¹	27,65	EM ESPERA
Alexsandra dos Santos Barbosa	-. ²	PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
Antônio Marques de Oliveira ¹	-. ²	PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
Carlos Eduardo Tabosa Lopes	-. ²	PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
Lucia Maria da Silva ¹	-. ²	PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
Maria Simone da Silva	-. ²	PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO

¹ Estudante informou vínculo empregatício.

² Quando a pendência na documentação for sanada, a pontuação será informada e o(a) estudante será alocado(a) de acordo com a pontuação e a existência de vínculo empregatício.

Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Profa. Dra. Clarice Zientarski
Coordenadora do PPGE/UFC